



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

LEI Nº. 0188, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006

ALTERA LEI Nº 0179, DE 09 DE JUNHO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

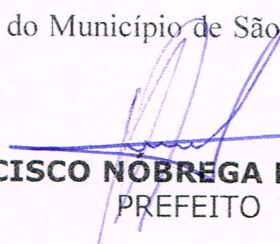
Art. 1º. Art. 26 da Lei nº 0179, de 09 de Junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos à pessoas físicas ou instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.”

Art. 2º. Fica incluído na Lei nº 0179, de 09 de Junho de 2006, as Despesas de Capital constantes do anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Constitucional do Prefeito do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2006.


FRANCISCO NOBREGA DE ALMEIDA
PREFEITO



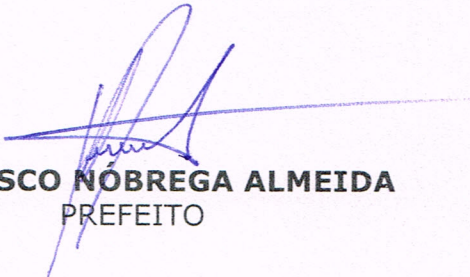
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

LEI Nº. 0188, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006

ANEXO ÚNICO
DESPESAS DE CAPITAL

DESPESA DE CAPITAL	LDO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007		
	CÓDIGO	VALOR	% sobre o Total da Despesa
I . DESPESA DE CAPITAL	4.0.00.00.00	1.925.862,00	31,96
II. INVESTIMENTOS	4.4.00.00.00	1.866.312,00	30,98
III. TRANSFERENCIAS	4.4.30.00.00	15.000,00	
IV. APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.851.312,00	
V. OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.734.874,00	
VI. EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	4.4.90.52.00	115.438,00	
VII. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.4.90.52.00	1.000,00	
VIII. AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	4.6.00.00.00	59.550,00	0,99
IX. APLICAÇÕES DIRETAS	4.6.90.00.00	59.550,00	
X PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESGATADA	4.6.90.71.00	59.550,00	

Gabinete Constitucional do Prefeito do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2006.


FRANCISCO NÓBREGA ALMEIDA
PREFEITO